



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2021

ENTIDADE: Associação de Desenvolvimento Social, Esportivo e Educacional - ADESE

CNPJ: 31.937.228/0001-36

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, inscrito no CPF 064.742.618-89, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da Prefeitura da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e **ATESTA**:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Avenida São Paulo, 1310 - Alvinópolis - Atibaia - SP

Finalidade estatutária: A promoção de atividades de relevância pública e social, preferencialmente atuando na proteção, no desenvolvimento e promoção da qualidade de vida das crianças, dos adolescentes, jovens e mulheres vítimas de violência; Prestar serviços de assistência no âmbito de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade para crianças, adolescentes, jovens, mulheres vítimas de violência; Prestar serviços ao pública definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direito, de forma isolada ou cumulativa à pessoas em situação de vulnerabilidade social, e para suas famílias; Prestar assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social visando a promoção, o direcionamento e a colaboração com as políticas públicas de cunho social; Prestar assistência à pessoa em situação de rua; Prestar serviços e atendimento às crianças, aos adolescentes e aos jovens, no âmbito da Educação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, superior e profissionalizante, regular e presencial; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas definidas no inciso I, bem como ao nascituro; Melhorar a qualidade de vida daqueles que vivem em situação de risco, defendendo-os, organizando-os, desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens, adolescentes e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados juntos aos órgãos municipais, estaduais e federais e também da iniciativa privada, cursos profissionalizantes, oficinas, entre outros para promoção da autonomia e do protagonismo de suas vidas; Prestar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos previstos na legislação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade; Promover o desenvolvimento de projetos e trabalhos sociais voltados para as atividades educativas, recreativas, culturais, esportivas, em prol da transformação e conscientização do ser humano e de seu papel na sociedade;. Promover o desenvolvimento de projetos e trabalhos sociais direcionados para os idosos e para crianças e adolescentes, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Promover o desenvolvimento e incentivar atividades que busquem colocar o cidadão e suas lutas no centro de suas preocupações principais, podendo para bem desempenhar o trabalho, firmar convênios específicos para a valorização e promoção do cidadão no seio da comunidade em que está inserido; Promover o aprendizado básico e o aperfeiçoamento profissional com vistas ao desenvolvimento dos diversos núcleos populacionais carentes; Promover atividades em agricultura familiar, para geração de renda e alimentação própria; Prestar assistência médica, alimentar e nutricional, por meio de programas que atendem as necessidades básicas de pessoas carentes, mediante celebração de convênios com órgãos federais, estaduais e municipais: Celebrar convênios com órgãos públicos ou



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

voluntariado; Receber doações junto a Bancos, Assessorias, Poder Público, outras Associações, Fundações, Organizações Internacionais, sempre em cumprimento de seus objetivos.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 13/2020 Aditivos: .

Objeto: IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO 1.a Título: “Programa Bem-Estar-Mulher” - Ações Preventivas à Violência contra as Mulheres nos Bairros e Atendimento no Centro de Referência da Mulher “Dirce Belingeri” - CRM dirigidas às Mulheres em Situação de Violência.

Datas das Prestações de Contas Parciais: Mensal e Quadrimestral

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	13/01/2020	1539/2020	20.272,56
Total do Repasse Municipal			20.272,56
Valor Total dos Repasses			50.334,23
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	1,36	13.753,86
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	36.580,37	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Não consecução ou extrapolação das metas pactuadas: Nenhuma

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas: Nenhuma

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 30 de Março de 2021.



Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Conforme Decreto nº 9.392/2020